



**CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**  
**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**Lei Municipal nº 4.155/2017**

Aos **20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um**, às 17:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho de Fiscalização e Transparência (CONFIT), na Controladoria-Geral do Município, com a presença dos seguintes membros: **Luís Fernando Mendonça Alves** (Matrícula nº 33.871), ora presidente, **Adriana Soares Alves** (Matrícula nº 33.797), **Carlos Eduardo Chagas Cardoso** (Matrícula nº 33.944), **Thainá Machado Vassoler** (Matrícula nº 27.181) e **Vítor de Carvalho Vecchi** (Matrícula nº 26.427). Registra-se em ata que, iniciadas as deliberações do Conselho Municipal de Fiscalização e Transparência, o Presidente, Sr. Luís Fernando Mendonça Alves, colocou em discussão a Instrução Normativa SMA nº 001/2019 – Versão 02.00, e solicitou que o Sr. Vítor de Carvalho Vecchi conduzisse a apreciação da matéria sob sua relatoria, neste sentido, o relator expôs as alterações propostas pela Secretaria de Meio Ambiente, apresentou o teor do Parecer do Relator nº 007/2021, e opinou pela procedência e pertinência da temática, e encaminhou voto pela aprovação da matéria, colocada em discussão e deliberação, restou aprovada por unanimidade, com 5 (cinco) votos favoráveis, a matéria “Instrução Normativa nº SMA nº 001/2019 – Versão 02.00”. Ato contínuo, os membros iniciaram a discussão acerca da matéria “Instrução Normativa SCL nº 001/2014 – Versão 02.00”, os membros discutiram a necessidade de aperfeiçoamento das normas e procedimentos de fluxo operacional dos processos de aquisição de bens, serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Aracruz, com a finalidade de atualizar a norma vigente, permitir o alcance de maior eficiência nos processos internos, reduzir ou eliminar as falhas possibilitar o alcance dos objetivos, colocada em discussão e deliberação, restou aprovada por unanimidade, com 5 (cinco) votos favoráveis, a matéria “Instrução Normativa SCL nº 001/2014 – Versão 02.00”. Por fim, o Conselho recepcionou a Instrução Simplificada de Procedimento do Sistema de Recursos Humanos nº 001-2014, que dispõe sobre o registro de frequência, controle e autorização do pagamento de adicional por serviço extraordinário, sob a relatoria do Sr. Carlos Eduardo Chagas Cardoso. Nada mais a tratar, eu, Vítor de Carvalho Vecchi (Matrícula nº 26.427), Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Fiscalização e Transparência, lavrei a presente ata, a ser assinada por todos os membros presentes.

Aracruz-ES, 20 de dezembro de 2021.

**LUÍS FERNANDO MENDONÇA ALVES**  
Presidente do Conselho

**ADRIANA SOARES ALVES**  
Membra

**CARLOS EDUARDO CHAGAS CARDOSO**  
Membro

**THAINÁ MACHADO VASSOLER**  
Membra

**VÍTOR DE CARVALHO VECCHI**  
Secretário-Executivo  
Membro